



LEI N° 1.108/2008.

EMENTA: Abre crédito especial no orçamento geral do Município do exercício corrente no valor que adiante indica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Exu/PE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Exu, em sessão ordinária do dia 29 de fevereiro de 2008, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento geral do Município do exercício corrente no montante de R\$ 413.450,00 (Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de ônibus do Programa Caminho da Escola, abrindo a unidade orçamentária específica, os projetos atividades e suas dotações abaixo relacionadas:

ORGAO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	0501	Secretaria de Educação e Cultura	
FUNCAO	12	Educação	
SUB-FUNCAO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0042	Contratação de Operações de Crédito	
PROJETO ATIVIDADE	1085	Programa Caminho da Escola - Aquisição de Transporte Escolar	VALORES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52	Material Permanente	413.450,00
		TOTAL=====→	413.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão a título de operações de crédito contraídas junto ao BNDES/FINAME de acordo com a Resolução CNM n° 3.543, de 26/04/2007.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu/PE, 07 de março de 2008.

José Jailson Bento Saraiva
Prefeito